

LEI Nº 1771 DE 12 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO
CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO
CEARÁ**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de **Avenida Ministro César Cals**, a artéria que se inicia na Rua Presidente Geisel, com término no canal do Riacho Mucambinho onde se inicia a Avenida Jerônimo Alves Linhares. A via tem paralelo à esquerda a Rua 7 de Setembro, no bairro Vila União, e a Rua Maria Edite Linhares, no bairro Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de **Rua 25 de Dezembro**, a artéria que se inicia na Rua Terrenos Novos com término no limite da área de preservação permanente do Açude Mucambinho, paralelo à esquerda pela Rua Monsenhor José Furtado e Rua Cesário Melo e paralelo à direita pela Rua das Flores.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de **Rua Adalgisa Frota Vasconcelos**, a artéria que se inicia na Rua Angelina Magalhães, com término na Travessa Raimundo Nonato dos Santos, paralelo à esquerda pela Rua Cesário Melo e paralelo à direita pela Rua Eliza Castro e Silva.

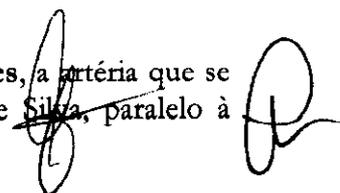
Art. 5º Fica denominada oficialmente de **Rua Aluísio Pinto**, a artéria que se inicia na Travessa Ministro César Cals, com término na Rua Ayrton Senna, paralelo à esquerda pela Rua Padre Osvaldo Chaves e paralelo à direita pela Rua Professora Francisca Rocha e Travessa Doutor José Euclides.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de **Rua Angelina Magalhães**, a artéria que se inicia na Avenida Ministro César Cals, com término na Rua das Flores, paralelo à direita pela Travessa Raimundo Nonato dos Santos e Rua Branca Linhares.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de **Rua Ayrton Senna**, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Travessa Ayrton Senna, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Nonato dos Santos e paralelo à direita pela Rua Monsenhor Furtado.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de **Rua Bela Vista II**, a artéria que se inicia na Rua Terrenos Novos, com término no limite da área de preservação permanente do Açude Mucambinho, paralelo à esquerda pela Rua José Fernando de Araújo e paralelo à direita pela Rua Canário.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de **Rua Branca Linhares**, a artéria que se inicia na Avenida Ministro César Cals, com término na Rua Eliza Castro e Silva, paralelo à



esquerda pela Rua Angelina Magalhães e paralelo à direita pela Travessa Raimundo Nonato dos Santos.

Art. 10. Fica denominada oficialmente de **Rua Cesário Melo**, a artéria que se inicia na Travessa Raimundo Nonato dos Santos, com término na Rua Angelina Magalhães, paralelo à esquerda pela Rua Adalgisa Frota Vasconcelos e paralelo à direita pela Rua 25 de Dezembro.

Art. 11. Fica denominada oficialmente de **Rua das Flores II**, a artéria que se inicia na Rua Terrenos Novos, com término no limite da área de preservação permanente do Açude Mucambinho, paralelo à esquerda pela Rua Tancredo Neves e paralelo à direita pela Rua José Fernando de Araújo.

Art. 12. Fica denominada oficialmente de **Rua das Flores**, a artéria que se inicia na Rua Angelina Magalhães, com término em 31 metros após cruzar a Travessa das Flores, paralelo à esquerda pela Rua Tancredo Neves e paralelo à direita pela Rua 25 de Dezembro.

Art. 13. Fica denominada oficialmente de **Rua Doutor José Euclides**, a artéria que se inicia na Rua Doutor Tomás Aragão, com término na Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Travessa Francisco Jacinto Ferreira da Ponte e paralelo à direita pela Rua Aluísio Pinto.

Art. 14. Fica denominada oficialmente de **Rua Doutor Moacir Sobreira**, a artéria que se inicia na Rua Aluísio Pinto, com término na Avenida Ministro César Cals, paralelo à esquerda pela Rua José Pierre e paralelo à direita pela Rua Evangelina Sabóia.

Art. 15. Fica denominada oficialmente de **Rua Doutor Tomás Aragão**, a artéria que se inicia na Rua Professora Francisca Rocha, com término em 60 metros após cruzar a Rua São Francisco, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Alfredo Cavalcante e paralelo à direita pela Rua Luís Santos Aquino.

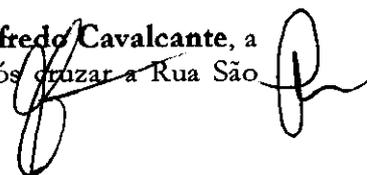
Art. 16. Fica denominada oficialmente de **Rua Edmir Ribeiro Parente**, a artéria que se inicia na Travessa Maria Edite Linhares, com término no canal do Riacho Mucambinho, paralelo à esquerda pela Rua Joaquim Rodrigues Filho e paralelo à direita pela Rua Maria Edite Linhares.

Art. 17. Fica denominada oficialmente de **Rua Eliza Castro e Silva**, a artéria que se inicia na Rua Raimundo Nonato dos Santos, com término na Rua Angelina Magalhães, paralelo à direita pela Rua Ayrton Senna e Rua Adalgisa Frota Vasconcelos.

Art. 18. Fica denominada oficialmente de **Rua Evangelina Sabóia**, a artéria que se inicia na Rua Aluísio Pinto, com término em 65 metros após cruzar a Rua São Francisco, paralelo à esquerda pela Rua José Pierre e paralelo à direita pela Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte.

Art. 19. Fica denominada oficialmente de **Rua Felicidade**, a artéria que se inicia na Rua 13 de Maio, com término na Rua Evangelina Sabóia, paralelo à esquerda pela Rua Miramar Pontes e paralelo à direita pela Rua José Maria Cisne e Rua Jurandir Miranda.

Art. 20. Fica denominada oficialmente de **Rua Francisco Alfredo Cavalcante**, a artéria que se inicia na Rua Aluísio Pinto, com término em 75 metros após cruzar a Rua São



Francisco, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte e paralelo à direita pela Rua Doutor Tomás Aragão.

Art. 21. Fica denominada oficialmente de **Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte**, a artéria que se inicia na Rua Arlindo Vieira de Almeida, com término a 100 metros após cruzar a Rua São Francisco, paralelo à esquerda pela Rua Evangelina Sabóia e paralelo à direita pela Rua Francisco Alfredo Cavalcante.

Art. 22. Fica denominada oficialmente de **Rua João Pierre**, a artéria que se inicia na Rua Eliza Castro e Silva, com término na Avenida Ministro César Cals, paralelo à esquerda pela Rua Padre Osvaldo Chaves e paralelo à direita pela Travessa Raimundo Nonato dos Santos.

Art. 23. Fica denominada oficialmente de **Rua Joaquim Alves**, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida César Cals, paralelo à esquerda pela Rua José Maria Nogueira e paralelo à direita pela Rua Simão Alves.

Art. 24. Fica denominada oficialmente de **Rua Joaquim Rodrigues Filho**, a artéria que se inicia na Travessa Maria Edite Linhares, com término na Travessa Joaquim Rodrigues Filho, paralelo à esquerda pela Rua Doutor Tomás Aragão e paralelo à direita pela Rua Edmir Ribeiro Parente.

Art. 25. Fica denominada oficialmente de **Rua José Pierre**, a artéria que se inicia na Rua Aluísio Pinto, com término no canal do Riacho Mucambinho, paralelo à esquerda pela Rua 13 de Maio e Rua Natal e paralelo à direita pela Rua Evangelina Sabóia e Rua Doutor Moacir Sobreira.

Art. 26. Fica denominada oficialmente de **Rua Jurandir Miranda**, a artéria que se inicia na Rua José Pierre, com término na rua Evangelina Sabóia, paralelo à esquerda pela Rua Felicidade e paralelo à direita pela Travessa Doutor Tomás Aragão.

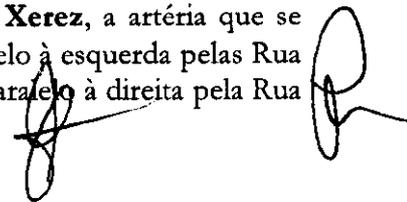
Art. 27. Fica denominada oficialmente de **Rua Luís Santos Aquino**, a artéria que se inicia na Rua Professora Francisca Rocha com término em 85 metros após cruzar a Rua Miramar Pontes, paralelo à esquerda pela Rua Doutor Tomás Aragão e paralelo à direita pela Rua Vicência Vieira.

Art. 28. Fica denominada oficialmente de **Rua Maria Edite Linhares**, a artéria que se inicia na Travessa Raimundo Nonato dos Santos, com término no canal do Riacho Mucambinho, paralelo à esquerda pela Rua Edmir Ribeiro Parente e paralelo à direita pela Avenida Ministro César Cals.

Art. 29. Fica denominada oficialmente de **Rua Miramar Pontes**, o trecho de artéria que se inicia na Rua 13 de Maio, com término na Rua Luís Santos Aquino, paralelo à esquerda pela Travessa 13 de Maio e Rua São Francisco e paralelo à direita pela Rua Felicidade.

Art. 30. Fica denominada oficialmente de **Rua Monsenhor Furtado**, a artéria que se inicia na Rua Terrenos Novos, com término na Travessa Ayrton Senna, paralelo à esquerda pela Rua Ayrton Senna e paralelo à direita pela Rua 25 de Dezembro.

Art. 31. Fica denominada oficialmente de **Rua Newton Xerez**, a artéria que se inicia na Rua 24 de agosto, com término na Rua Evangelina Sabóia, paralelo à esquerda pelas Rua José Maria Cisne e Rua Vila União e Travessa Doutor Tomás Aragão e paralelo à direita pela Rua 7 de Setembro.



Art. 32. Fica denominada oficialmente de **Rua Padre Osvaldo Chaves**, a artéria que se inicia na Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, com término na Rua Canário, paralelo à esquerda pela Rua João Pierre, Travessa Ayrton Senna, Travessa das Flores e Travessa Raimundo Nonato dos Santos e paralelo à direita pela Rua Terrenos Novos e Rua Aluísio Pinto.

Art. 33. Fica denominada oficialmente de **Rua Presidente Geisel**, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Ministro César Cals, paralelo à esquerda pela Rua Frota Gentil e paralelo à direita pela Travessa Ministro César Cals.

Art. 34. Fica denominada oficialmente de **Rua Professora Francisca Rocha**, a artéria que se inicia a 30 metros antes do cruzamento com a Rua Doutor Tomás Aragão, com término na Rua Ayrton Senna, paralelo à esquerda pela Rua Professora Gislândia e Rua Aluísio Pinto e paralelo à direita pela Avenida John Sanford.

Art. 35. Fica denominada oficialmente de **Rua Professora Gislândia**, a artéria que se inicia na Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, com término na Rua Doutor Tomás Aragão, paralelo à esquerda pela Travessa Francisco Jacinto Ferreira da Ponte e paralelo à direita pela Rua Professora Francisca Rocha.

Art. 36. Fica denominada oficialmente de **Rua Raimundo Alves**, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Ministro César Cals, paralelo à esquerda pela Rua Vicência Vieira e paralelo à direita pela Rua José Maria Nogueira.

Art. 37. Fica denominada oficialmente de **Rua Raimundo Nonato dos Santos**, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Travessa Raimundo Nonato dos Santos, paralelo à esquerda pela Rua Simão Alves e paralelo à direita pela Rua Ayrton Senna.

Art. 38. Fica denominada oficialmente de **Rua São Francisco**, a artéria que se inicia na Rua José Pierre, com término na Rua Doutor Tomás Aragão, paralelo à direita pela Rua Miramar Pontes.

Art. 39. Fica denominada oficialmente de **Rua Simão Alves**, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Travessa Raimundo Nonato dos Santos, paralelo à esquerda pela Rua Joaquim Alves e paralelo à direita pela Rua Raimundo Nonato dos Santos.

Art. 40. Fica denominada oficialmente de **Rua Tancredo Neves**, a artéria que se inicia na Rua Terrenos Novos, com término a 134 metros após o cruzamento com a Travessa Raimundo Nonato dos Santos, paralelo à esquerda pela Rua das Flores e paralelo à direita pela Rua das Flores II.

Art. 41. Fica denominada oficialmente de **Rua Terrenos Novos**, a artéria que se inicia na Rua Ayrton Senna, com término na Avenida das Acácias, paralelo à esquerda pela Rua Padre Osvaldo Chaves e paralelo à direita pela Avenida John Sanford.

Art. 42. Fica denominada oficialmente de **Rua Vicência Vieira**, a artéria que se inicia na Rua Professora Francisca Rocha, com término na Avenida Ministro César Cals, paralelo à esquerda pela Rua Luís Santos Aquino e paralelo à direita pela Rua Raimundo Alves.

Art. 43. Fica denominada oficialmente de **Travessa Ayrton Senna**, a artéria que se inicia na Rua Ayrton Senna, com término na Rua 25 de Dezembro, paralelo à esquerda pela Travessa Raimundo Nonato dos Santos e paralelo à direita pela Rua Padre Osvaldo Chaves.

Art. 44. Fica denominada oficialmente de **Travessa Doutor Moacir Sobreira**, a artéria que se inicia na Rua Evangelina Sabóia, com término na Rua Doutor Moacir Sobreira, paralelo à esquerda pela Rua Aluísio Pinto e paralelo à direita pela Avenida Ministro César Cals.

Art. 45. Fica denominada oficialmente de **Travessa Evangelina Sabóia**, a artéria que se inicia na Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, com término na Rua Evangelina Sabóia, paralelo à esquerda pela Rua Aluísio Pinto e paralelo à direita pela Avenida Ministro César Cals.

Art. 46. Fica denominada oficialmente de **Travessa das Flores**, a artéria que se inicia na Rua 25 de Dezembro, com término na Rua Tancredo Neves, paralelo à esquerda pela Travessa Raimundo Nonato dos Santos e paralelo à direita pela Rua Padre Osvaldo Chaves.

Art. 47. Fica denominada oficialmente de **Travessa Doutor Tomás Aragão**, a artéria que se inicia na Rua José Pierre, com término na Rua Doutor Tomás Aragão, paralelo à esquerda pela Rua Jurandir Miranda e paralelo à direita pela Rua Newton Xerez.

Art. 48. Fica denominada oficialmente de **Travessa Edmir Ribeiro Parente**, a artéria que se inicia na Avenida Ministro César Cals, com término na Rua Joaquim Rodrigues Filho, paralelo à esquerda pela Travessa Maria Edite Linhares e paralelo à direita pela Travessa Joaquim Rodrigues Filho.

Art. 49. Fica denominada oficialmente de **Travessa Francisco Jacinto Ferreira da Ponte**, a artéria que se inicia na Rua Francisco Jacinto, com término na Rua Luís Santos Aquino, paralelo à esquerda pela Rua Doutor José Euclides e paralelo à direita pela Rua Professora Gislânia.

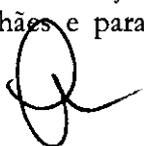
Art. 50. Fica denominada oficialmente de **Travessa Jarbas Passarinho**, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Aluísio Pinto.

Art. 51. Fica denominada oficialmente de **Travessa Joaquim Rodrigues Filho**, a artéria que se inicia a 83 metros de distância do cruzamento da Rua Joaquim Rodrigues Filho, com término na Avenida Ministro César Cals, paralelo à direita pela Travessa Edmir Ribeiro Parente.

Art. 52. Fica denominada oficialmente de **Travessa José Pierre**, a artéria que se inicia na Rua José Pierre, com término na Rua Evangelina Sabóia, paralelo à esquerda pela Rua 7 de Setembro e paralelo à direita pela Av. Ministro César Cals.

Art. 53. Fica denominada oficialmente de **Travessa Maria Edite Linhares**, a artéria que se inicia no início da Rua Joaquim Rodrigues Filho, com término em 35 metros após cruzar a Avenida Ministro César Cals, paralelo à esquerda com a Travessa Edmir Ribeiro Parente.

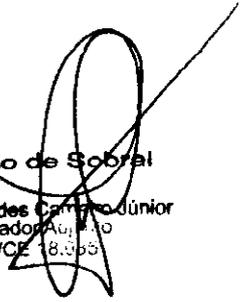
Art. 54. Fica denominada oficialmente de **Travessa Raimundo Nonato dos Santos**, a artéria que se inicia na Rua Maria Edite Linhares, com término no limite da área de preservação permanente do Açude Mucambinho, paralelo à esquerda pela Rua Branca Linhares e Rua Angelina Magalhães e paralelo à direita pela Rua João Pierre, Travessa Ayrton Senna e Travessa das Flores.



Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR**, em 12 de julho de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Município de Sobral
Antônio Mendes Campos Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.553

